



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO do PROJETO “Produtos Turísticos da Região de Leiria”

Protocolo n.º 16/2022/GAP (MB)

### Considerando que:

- A CIMRL submeteu uma candidatura ao aviso CENTRO-14-2016-16 Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal, tendo como objetivo a dinamização, promoção e desenvolvimento do ativo patrimonial da Região Centro através da valorização dos fatores específicos e distintivos dos seus recursos patrimoniais culturais, naturais e paisagísticos, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios, designadamente enquanto referências regionais de excelência que alavanquem a animação e a efetiva qualificação da oferta turística que os integra, bem como reforçar a notoriedade nacional e internacional da Região, com vista à sua sustentabilidade e competitividade, por via da difusão e comercialização dos destinos e produtos turísticos associados aos recursos endógenos nela sedeados de carácter único e distintivo, sob o compromisso da sua preservação;
- A CIMRL, enquanto promotora da candidatura, é simultaneamente executora de um conjunto de investimentos, nomeadamente: Participação em feiras; Estratégia de Comunicação e Promoção Turística da Região de Leiria, que engloba a aquisição de serviços para criação, conceção e produção de suportes de comunicação para os produtos turísticos integrados da região de leiria – 1 guia no âmbito dos produtos âncora Rede Turística de Cultura e Museus, Rede de Sabores Regionais e Rede Turismo de Natureza, visitas de jornalistas e opinion makers e publicidade e divulgação e o Festival Intermunicipal da Região de Leiria – Tudo Incluído.  
Este projeto de carácter intermunicipal abrange todo o território de intervenção dos 10 concelhos da CIMRL;
- A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro aprovou em 12-04-2018 a candidatura identificada em epígrafe, com a designação de Produtos Turísticos da Região de Leiria, à taxa de cofinanciamento de 85%, e com a CIMRL e os 10 municípios como executores;
- Foi apresentada uma reprogramação da candidatura em 24-05-2018, fruto da desistência do município de Castanheira de Pera, que foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, cuja adenda foi assinada em 27-09-2018.



- Foi apresentada uma reprogramação da candidatura em 25-11-2019, de natureza temporal, física e financeira, tendo o município de Pedrógão Grande apresentado a desistência no projeto, que foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 10-01-2020.
- De acordo com o protocolo de parceria estabelecido entre a CIMRL e os Municípios que a integram, em 27-04-2017, aquando da elaboração/ submissão da candidatura ao aviso CENTRO-14-2016-16, na alínea d) da cláusula 4ª – responsabilidades gerais dos parceiros beneficiários, transferindo o montante proporcional referente à parte não cofinanciada.
- O financiamento aprovado em candidatura e respetivas reprogramações prevê, o apoio financeiro de 85% através do FEDER à operação CENTRO-07-2114-FEDER-000065, ficando os restantes 15% a cargo da CIMRL, no que diz respeito ao investimentos da CIMRL;
- Para a implementação do projeto, a CIMRL já encetou diversos contratos, os quais têm por base a aquisição de serviços, entre outros, de forma a contribuir para o cumprimento/ alcance das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a AG do CENTRO 2020.

Face ao exposto, torna-se necessário, regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios assente na celebração do presente protocolo, a vigorar até à conclusão financeira do projeto cuja execução decorre entre 01-01-2017 e 30-06-2020 e cuja decisão foi tomada na reunião do Conselho Intermunicipal de 28-01-2020, e na reunião tomada pela Câmara Municipal da Batalha em 20/04/2020 (Del. n.º 2020/0153/GAP), pelo que entre:

#### 1.º Outorgante

**Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL**, pessoa coletiva nº 508035546, com sede no Edifício Maringá, nº221, Torre 2, 2º andar, 2400-118 Leiria, representada por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, adiante designada por **CIMRL** ou **Primeiro Outorgante**;

E

#### 2.º Outorgante

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela



4

alínea a), n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na deliberação n.º 2020/0153/GAP, de 20/04/2020, e da deliberação n.º 2021/0572/GAP, de 20/12/2021, adiante designado como **Município ou Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objetivo)

Constitui objetivo do presente protocolo a implementação e concretização do PROJETO “Produtos Turísticos da Região de Leiria”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Direitos e Deveres do primeiro Outorgante)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias enquanto parceiro Líder, que tenham como objectivo o definido na cláusula 3ª do protocolo de parceria estabelecido e assinado em 27-04-2017 entre a CIMRL e os Municípios que a integram.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

1. No âmbito do presente protocolo todos os outorgantes/parceiros, enquanto entidades beneficiárias do projeto, devem cumprir com o estabelecido na cláusula 4ª do protocolo de parceria estabelecido e assinado em 27-04-2017 entre a CIMRL e os Municípios que a integram e cabe ao Município proceder ao pagamento de **11.064,97€**, que corresponde ao valor não financiado conforme definido no quadro em Anexo, cujo valor foi calculado da seguinte forma:

- Total da parte não cofinanciada excluindo a aquisição de serviços - CPREV 8 - aquisição de serviços para criação, conceção e produção de suportes de comunicação para os Produtos Turísticos Integrados da Região de Leiria (guia turístico), no montante de 80.842,94€, a dividir pelos 8 municípios (sem os municípios de Pedrógão Grande e Castanheira de Pera que desistiram da referida candidatura) e o valor da aquisição de serviços relativa ao CPREV8 (9.596,03€), dividido equitativamente pelos 10 municípios.



2. A presente despesa a suportar pelo Município tem dotação orçamental na classificação 01/040701 e na rubrica 1 111 2022/4\_2/22 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 21 de 25/01/2022, com o número sequencial de compromisso 25324, efetuado em 27/01/2022.

Feito em Leiria, em 10/02/2022, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

Pela CIMRL

Pela Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Gonçalo Lopes

(PRESIDENTE DO CONSELHO  
INTERMUNICIPAL)

  
\_\_\_\_\_  
Raul Miguel de Castro

(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)



**CIMRL**  
Comunidade  
Intermunicipal  
da Região de Leiria



**ANEXO**

Tabela 1 – Proposta de valores a compartilhar pelos Municípios (Valores em € com IVA)

Repartição da verba não cofinanciada (15%)	
verba aprovada do projeto Produtos Turísticos da Região de Leiria	602.926,45 €
Verba não cofinanciada (15%)	90.438,97 €
Município	Valor proposto (€)
Alvaiázere	11.064,97
Ansião	11.064,97
Batalha	11.064,97
Castanheira de Pêra	959,60
Figueiró dos Vinhos	11.064,97
Leiria	11.064,97
Marinha Grande	11.064,97
Pedrogão Grande	959,60
Pombal	11.064,97
Porto de Mós	11.064,97
<b>Total CIMRL</b>	<b>90.438,97</b>